

LEI N.º 918, DE 18 DE MAIO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma da Lei Orgânica Municipal e da Legislação vigente. Em <u>18</u> / <u>05</u> / <u>2026</u>  SERVIDOR RESPONSÁVEL
--

Ratifica a Sexta Alteração e a Consolidação do Contrato de Consórcio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – Cisreuno; e altera a Lei Municipal nº. 429, de 25 de abril de 2014, que “ratifica o Protocolo de Intenções para adesão do Município de Cabeceira Grande ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde Ampliada Noroeste e dá outra providência.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cabeceira Grande decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada, em conformidade com o disposto no artigo 12-A da Lei Federal n.º 11.107, de 6 de abril de 2005, que “*dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências*”, a Sexta Alteração e a Consolidação do Contrato de Consórcio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – Cisreuno, na forma do disposto no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º O Anexo Único da Lei Municipal nº. 429, de 25 de abril de 2014, passa a vigorar com as alterações dispostas no Anexo Único desta Lei, relativamente à Cláusula Sétima, inciso V, alínea “c”, acrescentando ainda a alínea “d” ao Contrato de Consórcio do Cisreuno.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 18 de maio de 2026; 30º da Instalação do Município.

TEL.: (38) 99733-4847



www.cabeceiragrande.mg.gov.br
gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br



Praça São José, s/n, Centro
Cabeceira Grande/MG - CEP 38625-000



(Fls. 2 da Lei nº. 918, de 18/5/2026)



ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

TEL.: (38) 99733-4847



www.cabeceiragrande.mg.gov.br
gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br



Praça São José, s/n, Centro
Cabeceira Grande/MG - CEP 38625-000



(Fls. 3 da Lei n.º. 918, de 18/5/2026)

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA LEI N.º 918, DE 18 DE MAIO
DE 2026.

“ANEXO ÚNICO DA LEI N.º 429, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS HUMANOS

(...)

c) **Empregados Públicos – Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado**

Descrição	Nº de vagas	CH Semanal	Remuneração
Médico	87	24h	R\$ 9.500,00
Médico	01	12h	R\$ 4.750,00
Enfermeiro	73	24h	R\$ 3.200,00
Técnico de Enfermagem	142	12/36h	R\$ 1.900,00
Técnico de Enfermagem Motolância	4	12/36h	R\$ 1.900,00
Condutor de Ambulância	178	12/36h	R\$ 2.200,00
Assistente Administrativo	10	40h	R\$ 1.800,00
Auxiliar Administrativo	08	40h	R\$ 1.412,00
Operador de Frotas (Rádio Operador)	12	30h	R\$ 1.412,00
Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)	27	30h	R\$ 1.412,00
Auxiliar de Serviços Gerais	02	12/36h	R\$ 1.412,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40h	R\$ 1.412,00

(Alterado pela Resolução CISREUNO nº 122 de 01 de dezembro de 2025)

TEL.: (38) 99733-4847



www.cabeceiragrande.mg.gov.br
gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br



Praça São José, s/n, Centro
Cabeceira Grande/MG - CEP 38625-000



(Fls. 4 da Lei nº. 917, de 18/5/2026)

d) Das Funções Gratificadas

Descrição	Nº de Vagas	Remuneração	Regulamentação
Médico Regulador	32	5% a 20% sobre o vencimento básico do funcionário	Resolução CISREUNO nº 23/2023
Médico do trabalho	1	20% sobre o vencimento básico do funcionário público	Resolução CISREUNO nº 26/2023
Apoiador de Base Descentralizada	33	30% sobre o vencimento básico do funcionário público	Resolução CISREUNO nº 30/2023
Apoiador Administrativo da Central de Regulação	1	30% sobre o vencimento básico	Resolução CISREUNO nº 21/2023
Coordenador Médico	1	20% á 40% do vencimento base do empregado público	Resolução CISREUNO nº 44 de 02 de maio de 2024.
Agente de Contratação	1	30% (trinta por cento) sobre o salário base do empregado público	Resolução CISREUNO nº 36/2024
Apontador	1	30% sobre o salário mínimo nacional	Resolução CISREUNO nº 104/2025
Comissão de Processos Administrativos Disciplinares	3	15% sobre o salário mínimo nacional para cada processo realizado	Resolução CISREUNO nº 105/2025
Comissão de Apuração de Acidentes de Trânsito	3	15% sobre o salário mínimo nacional para cada processo realizado	Resolução CISREUNO nº 103/2025

(...)

” (NR/AC)

TEL.: (38) 99733-4847

www.cabeceiragrande.mg.gov.br
gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br

Praça São José, s/n, Centro
Cabeceira Grande/MG - CEP 38625-000